

As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações dependentes de Deliberação e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica. Outras informações serão fornecidas pelo Setor de Aprimoramento da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (0149) 21.2121 ramal 2296 (19).

CAMPUS DE FRANCA Faculdade de História, Direito e Serviço Social

Edital 21-92-DTAC
Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de História Social, Política e Econômica - disciplina História Moderna.

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, MS-2, em RDIDP, junto ao Departamento de História Social, Política e Econômica - disciplina História Moderna.

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Comunicações da Faculdade de História, Direito e Serviço Social do Campus de Franca, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da Cédula de Identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia da cédula de identidade de permanente, para os candidatos estrangeiros;
- atestado de sanidade física e mental fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- fotocópia do título de eleitor atualizado;
- diploma de curso superior, oficial ou reconhecido, com o histórico escolar respectivo, de cujo currículo conste matéria, disciplina e/ou conjunto de disciplinas correspondente à disciplina objeto do concurso;
- prova de que possui, no mínimo, o título de mestre; é diplomado há mais de 5 anos e tem, pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior;
- 10 (dez) exemplares, impressos ou mimeografados, do "Memorial", devidamente documentado, contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade.

Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" e "g", desde que as tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes a comprovação de quitação para com o serviço militar e para com a justiça eleitoral.

O concurso compreenderá:

- Prova de Títulos (Julgamento do Memorial) - peso 2;
- Prova Didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência - peso 1;
- Arguição sobre um projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato - peso 1.

A validade do concurso termina com o provimento do cargo de que trata o presente Edital.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Comunicações da Faculdade.

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 40-89, 15-82, 74-85 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista, bem como a legislação referente aos regimes especiais de trabalho, baixada através das Resoluções UNESP 81-88 e 39-89 e Portaria UNESP 30-89. (Publicado novamente por ter saído com incorreção) (19-22-23)

Edital 22-92-DTAC
Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Estudos Históricos Básicos - disciplina Geografia.

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, MS-2, em RDIDP, junto ao Departamento de Estudos Históricos Básicos - disciplina Geografia.

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Comunicações da Faculdade de História, Direito e Serviço Social do Campus de Franca, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da Cédula de Identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia da cédula de identidade de permanente, para os candidatos estrangeiros;
- atestado de sanidade física e mental fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- fotocópia do título de eleitor atualizado;
- diploma de curso superior, oficial ou reconhecido, com o histórico escolar respectivo, de cujo currículo conste matéria, disciplina e/ou conjunto de disciplinas correspondente à disciplina objeto do concurso;
- prova de que possui, no mínimo, o título de mestre; é diplomado há mais de 5 anos e tem, pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior;
- 10 (dez) exemplares, impressos ou mimeografados, do "Memorial", devidamente documentado, contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade.

Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" e "g", desde que as tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes a comprovação de quitação para com o serviço militar e para com a justiça eleitoral.

O concurso compreenderá:

- Prova de Títulos (Julgamento do Memorial) - peso 2;
- Prova Didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência - peso 1;
- Arguição do Memorial - peso 1.

A validade do concurso termina com o provimento do cargo de que trata o presente Edital.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Comunicações da Faculdade.

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 40-89, 15-82, 74-85 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade

Estadual Paulista, bem como a legislação referente aos regimes especiais de trabalho, baixada através das Resoluções UNESP 81-88 e 39-89 e Portaria UNESP 30-89. (19)

Edital 23-92-DTAC
Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de História Social, Política e Econômica - disciplina História Ibérica.

Acham-se abertas, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, MS-2, em RDIDP, junto ao Departamento de História Social, Política e Econômica - disciplina História Ibérica.

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Comunicações da Faculdade de História, Direito e Serviço Social do Campus de Franca, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da Cédula de Identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula de identidade;
- fotocópia da cédula de identidade de permanente, para os candidatos estrangeiros;
- atestado de sanidade física e mental fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

- fotocópia do título de eleitor atualizado;
- diploma de curso superior, oficial ou reconhecido, com o histórico escolar respectivo, de cujo currículo conste matéria, disciplina e/ou conjunto de disciplinas correspondente à disciplina objeto do concurso;
- prova de que possui, no mínimo, o título de mestre; é diplomado há mais de 5 anos e tem, pelo menos 3 anos de experiência no magistério superior;
- 10 (dez) exemplares, impressos ou mimeografados, do "Memorial", devidamente documentado, contendo tudo que se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didáticas e científicas do candidato;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade.

Os candidatos em exercício de função docente na Faculdade, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "a" e "g", desde que as tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes a comprovação de quitação para com o serviço militar e para com a justiça eleitoral.

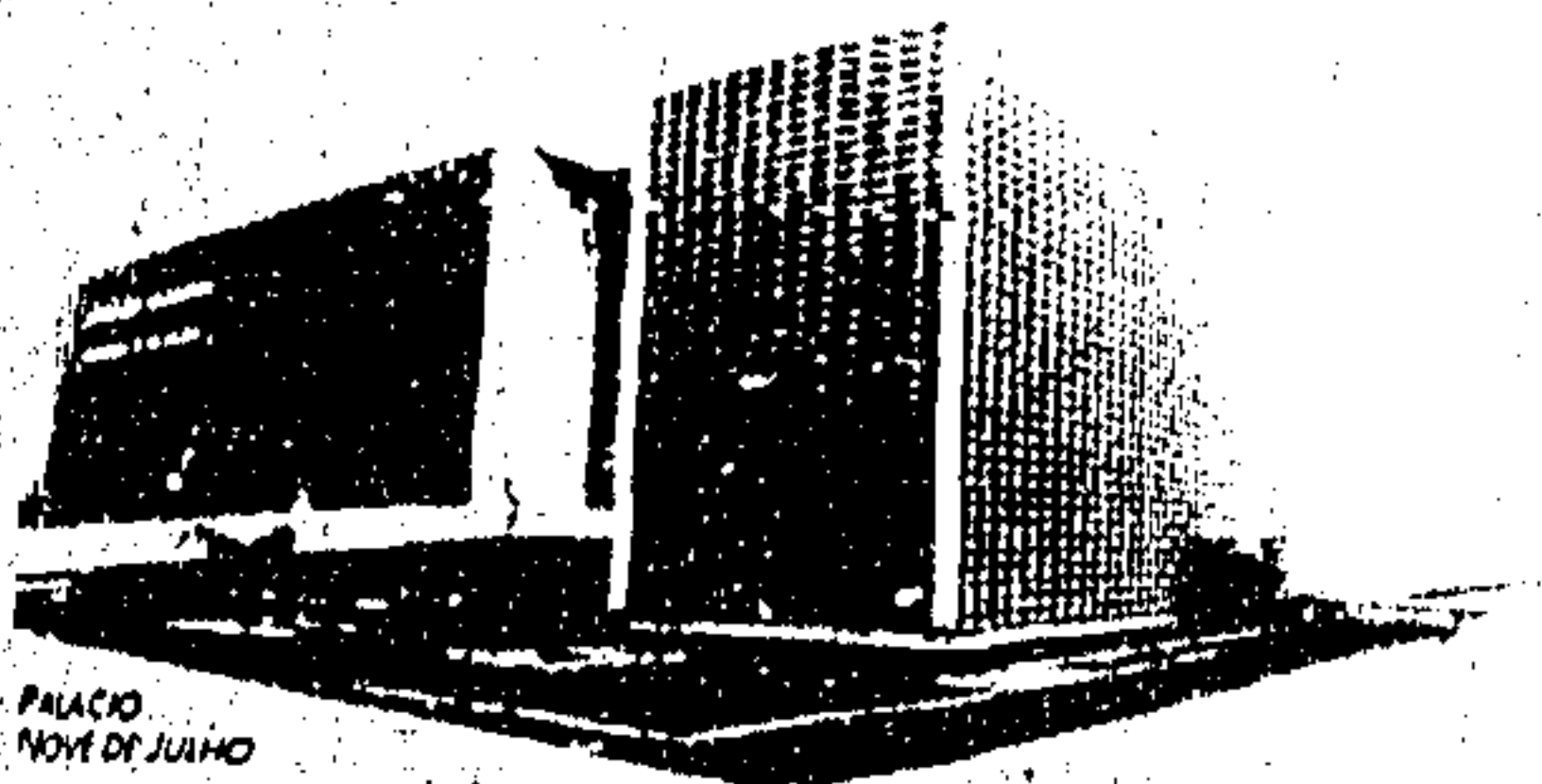
O concurso compreenderá:

- Prova de Títulos (Julgamento do Memorial) - peso 2;
- Prova Didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência - peso 1;
- Arguição sobre um projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato - peso 1.

A validade do concurso termina com o provimento do cargo de que trata o presente Edital.

O programa que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Comunicações da Faculdade.

Aplicam-se ao presente Concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16-78, 40-89, 15-82, 74-85 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista, bem como a legislação referente aos regimes especiais de trabalho, baixada através das Resoluções UNESP 81-88 e 39-89 e Portaria UNESP 30-89. (19)



PODER LEGISLATIVO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 12ª Legislatura

RESOLUÇÃO Nº 747, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização de plebiscito referente ao desmembramento de área pertencente ao Município de Itapevi, para sua anexação ao Município de Vargem Grande Paulista.

A mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "I" do inciso II, do artigo 14 da VI Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º — É aprovada a solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização do plebiscito referente ao desmembramento de área pertencente ao Município de Itapevi, para a sua anexação ao Município de Vargem Grande Paulista.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de dezembro de 1992.

- a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente
a) Francisco Nogueira, 1º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2º Secretário

Ordem do Dia

21 de dezembro de 1992
5ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRANSIÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão e votação adiada do Projeto de lei Complementar nº 11, de 1990, apresentado pelo Tribunal de Contas, dispondo sobre a Lei Orgânica daquele Tribunal. Com emendas e substitutivo. Parecer nº 975, de 1991, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto e contrário às emendas e ao substitutivo. Pareceres nºs 976 e 977, de 1991, respectivamente de relator especial pela Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças, favoráveis ao projeto, à emenda nº 71 e contrário às demais emendas e ao substitutivo. Com emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 179 da VI Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 2146, de 1992, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável às emendas nºs 84, 85, 86, 93, 97, 104, 105, 108, 110 e 116, na forma da subemenda substitutiva e contrário às demais emendas. Parecer nº 2147, de 1992, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável às emendas nºs 84, 85, 86, 93, 97, 104, 105, 108, 110 e 116, na forma de sua subemenda substitutiva e contrário às demais emendas e à subemenda substitutiva da Comissão de Justiça. Parecer nº 2148, de 1992, da Comissão de Finanças, favorável às emendas nºs 84, 85, 86, 93, 97, 104, 105, 108, 110 e 116, na forma de sua subemenda substitutiva e contrário às demais emendas e às subemendas substitutivas. (§ 3º do artigo 195 da VI Consolidação do Regimento Interno).

21 de dezembro de 1992
6ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

- Discussão adiada e votação do Projeto de lei nº 788, de 1992, apresentado pelo Sr. Governador, alterando dispositivo da Lei nº 6606, de 20/12/89, com a redação da Lei nº 7644, de 29/12/91, que dispõe a respeito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. Com emendas e substitutivo. Parecer nº 2537, de 1992, do Congresso das Comissões de Justiça, de Transportes e de Finanças, favorável ao projeto, com emenda e contrário às emendas e ao substitutivo. Com emenda e substitutivo apresentados nos termos do inciso II do artigo 179 da VI Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 2583, de 1992, do Congresso das Comissões de Justiça, de Transportes e de Finanças, contrário.

18 de dezembro de 1992
1ª Sessão Ordinária
da Convocação Extraordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Discussão adiada e votação do Projeto de lei nº 735, de 1992, apresentado pelo Sr. Governador, alterando dispositivos das Leis nºs 6556, de 30/11/89, e 6374, de 11/03/89, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Com emendas. Parecer nº 2329, de 1992, do Congresso das Comissões de Justiça e de Finanças, favorável ao projeto, à emenda nº 9, às nºs 4 e 8, com subemendas e contrário às demais. Com emenda apresentada nos termos do inciso II do artigo 179 da VI Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 2581, de 1992, do Congresso das Comissões de Justiça e de Finanças, contrário.

2 - Discussão e votação do Projeto de lei nº 823, de 1992, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando o Poder Executivo a celebrar acordo com o Parlamento Latino-Americano e concedendo isenção de impostos estaduais àquela entidade internacional. Com emendas. Parecer nº 2582, de 1992, do Congresso das Comissões de Justiça e de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente do dia 21-12-92

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 1 - LOBBE NETO | 22- LUIZ AZEVEDO |
| 2 - ABELARDO CAMARINHA | 23- MARCELO GONÇALVES |
| 3 - FRANCISCO NOGUEIRA | 24- HÉLIO ANSALDO |
| 4 - ERASMO DIAS | 25- JOÃO GILBERTO SAMPAIO |
| 5 - JAMIL MURAD | 26- JAYME GIMENEZ |
| 6 - RUI FALCÃO | 27- WADIN HELÓ |
| 7 - CAMPOS MACHADO | 28- JOSÉ CARLOS TONIN |
| 8 - JUNJI ABE | 29- TONINHO DA PANONHA |
| 9 - FERNANDO SILVEIRA | 30- CONTE LOPES |
| 10- ROBERTO GOUVEIA | 31- TONICO RANOS |
| 11- UEBE REZECK | 32- JOSÉ COTIMBRA |
| 12- DE VELASCO | 33- CÉLIA LEÃO |
| 13- GILSON MENEZES | 34- MATTOS SILVEIRA |
| 14- JOÃO DO PULO | 35- APANASIO JAZADINI |
| 15- DENIS CARVALHO | 36- JOEL FREIRE |
| 16- LUIZ CARLOS DA SILVA | 37- HATIRO SHIMOMOTO |
| 17- ELOI PIETÁ | 38- ROQUE BARBIERE |
| 18- SYLVIO MARTINI | 39- OSVALDO SIEGHEH |
| 19- DIMAS RAMALHO | 40- LUIZ CARLOS NEVES |
| 20- EDINHO ARAÚJO | 41- JOSÉ ZICO PRADO |
| 21- RICARDO TRÍPOLI | |

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Gabinete (11º A.) - 883-4252
Grupo Técnico de Formação em Educação Ambiental (9º) - GFE — 852-4510
Grupo Técnico de Planejamento e Projetos (9ºA)
GTP - 883-4584
Grupo Técnico de Programas Especiais (10º A)
GPE - 852-6596
Divisão Administrativa (10ºA)
DA - 852-1896
Tel. Fax - 881-4618
Av. 9 de Julho, 4.877 - 9º, 10º e 11º andares - São Paulo - CEP 01407